



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTÓCOLO
Nº 1596
EM 10/02/2020

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

APROVADO
EM 13/02/20

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no inciso III, art. 36 da Lei Municipal nº 1260/2014, autorizado a contratar pelo prazo de até 300 (trezentos) dias, em razão de excepcional interesse público, um Professor habilitado para séries iniciais, o qual perceberá a título de remuneração o valor do padrão inicial pago ao cargo de igual denominação do quadro de servidores do magistério municipal.

Art. 2º As atribuições e requisitos de provimento, serão as que constam na Lei Municipal n. 1260/2014 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), submetendo-se às previsões da Lei Municipal nº 152/90 (Regime Jurídico dos Servidores).

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 38, da Lei Municipal n. 1260/2014 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 10 de fevereiro de 2020.


Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTÓCOLO
Nº 1598
EM 10/02/2020


Guabiju/RS, 10 de fevereiro de 2020.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas
Excelências, vimos encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 001/2020,
que segue em anexo.

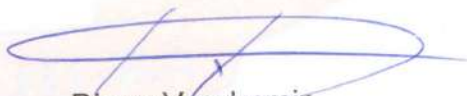
Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a
contratação temporária de um Professor para atender demanda da Secretaria
Municipal de Educação.

A contratação emergencial deve-se ao fato da
necessidade do ensino municipal, conforme justificativa, anexa, da Secretaria
Municipal de Educação, tendo em vista que o início das aulas se dá no dia 17
de fevereiro de 2020.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira
atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,



Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, RS, 10 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Diego Vendramin
Digníssimo Prefeito de Guabiju-RS

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência providências para contratação emergencial de um profissional (professor habilitado para Séries Iniciais e Educação Infantil), conforme processo seletivo Lei nº 1382, de 04 de Julho de 2018, para tal finalidade.

Justifica-se o pedido em função de suprir necessidades nas rotinas escolares na Educação do Ensino Fundamental Series Iniciais, que atende alunos do 1º ao 5º ano. A professora da turma do 5ºano esta com contrato vigente até dezembro de 2019.

A Presente solicitação fundamenta-se na existência de processo seletivo vigente.

O objetivo da escola, que prima pela qualidade de uma educação com alto índice de IDEB e avaliação municipal, não podendo ficar sem um professor regente de turma e muito menos sem um substituto, atualmente dispomos de uma professora substituta para todas as séries, incluindo a educação infantil, o que nos faz solicitar um professor.

Igualmente, esclareço que diante do quadro atual de professores, não há como suprir a demanda através da convocação para ampliação de horas, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério, bem como não existir no banco de dados profissionais aprovados em concurso.

A contratação deverá ser para um período de até dez meses, conforme legislação vigente, considerada as necessidades da área e demanda urgência para não haver prejuízos aos educandos.

Grata por vossa costumeira atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Lucivane Guadagnin

Secretária Municipal de Educação